

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 37/81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária do FPM:
SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar de que trata o art. 1º. o excesso de arrecada
ção do FPM, comunicado pela Secretaria de Coordenação e Planejamento
de Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 16 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito